



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

C.G.C 10 358 174,0001 84

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 — Afrânio — PE

Lei Nº 129/94.

EMENTA: Denomina escola de 1º  
Grau do Povoado de Ex  
trema.

O Prefeito do Município de Afrânio,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de escola de 1º grau JOSÉ MACEDO IRMÃO, a escola construída pelo município no povoado de Extrema, para funcionamento do curso ginásial, daquela localidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio, em 20 de dezembro de 1994.

  
RAIMUNDO CAVALCANTI RODRIGUES

- Prefeito Municipal -